

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

**SECRETARIA**

Protocolo Nº 121/2017

Data 09/06/2017 9640

**LEI Nº1.410, DE 6 DE JUNHO DE 2017.**

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$30.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono com base no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento Municipal de 2017, com a seguinte discriminação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02- Recursos próprios

Atividade: 2.027- Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00- Sentenças Judiciais.....R\$30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial constante do art. 1º, a seguinte redução:

Órgão: 99- Reserva de Contingência

Unidade: 99. 99- Reserva de Contingência

Atividade:2.049- Reserva de Contingência

Elemento: 9.9.99.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência.....R\$30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 6 de junho de 2017.

IRIG MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Lucas José Naibert Gelinski  
Chefe de Gabinete

Câmara Municipal de Sertão Santana

**PUBLICADO**

De: 09 / 06 / 2017

Até: 1 / 1

Doz Órgãos, Doz Sangue: Salve Vidas!